



Portaria nº 314/2025

**“ESTABELECE A COMISSÃO MUNICIPAL
DESTINADA A OPERACIONALIZAR,
ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS
DIRETRIZES LEGAIS DAS LEIS 14.399 - LEI
ALDIR BLANC NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BRASNORTE-MT”**

O Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, **Edelo Marcelo Ferrari**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: A necessidade de implementação das Leis Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc, e as ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas;

A presente portaria encontra-se em consonância com a Lei Geral de proteção de dados nº 13.709/2018.

R
E
S
O
L
V
E

ARTIGO 1º - Nomear, a partir de 29 de maio de 2025 os seguintes membros para compor a Comissão Especial destinada a operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da referida Lei, no âmbito do município de Brasnorte-MT, compondo-se dos seguintes membros:

- ANA CLAUDIA AMARAL PEREIRA- MEMBRO

CPF: 047.xxx.xxx-89

Telefone: (66) 99963-9126

- CRISTIANE ALVES MARTINS - MEMBRO

CPF: 913.xxx.xxx-72



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200



Telefone: (66) 99712-1062

- CECILIA RIBEIRO CAMPOS - MEMBRO

CPF: 019.xxx.xxx-30

Telefone: (66) 99688-7251

- YASMIN DE ALMEIDA MOURA – ASSESSORA TÉCNICA RESPONSÁVEL

CPF: 052.xxx.xxx-90

Telefone: (66) 99601-1207

- ROSENTE LEMES DE ALMEIDA - PARECERISTA

CPF: 537.xxx.xxx-72

Telefone: (66) 9601-1207

- TAMIRIS FERNANDA PEREIRA DE SOUZA VENÂNCIO - PARECERISTA

CPF 036.xxx.xxx-01

Telefone: (66) 99938-5338

- DAYANNE RODRIGUES ANANIAS - PARECERISTA

CPF: 035.xxx.xxx-35

Telefone: (21) 96602-9454

ARTIGO 2º Compete a comissão: planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à Implementação da Lei Aldir Blanc nas providências a serem adotadas para consecução de seus objetivos.

ARTIGO 3º Os Integrantes da Comissão não poderão concorrer aos editais referentes às Leis Aldir Blanc.

ARTIGO 4º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo e Cultura e ConselhoMunicipal de Cultura, que deverão interpretar as regras previstas neste Edital.

ARTIGO 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e nove dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito do Município de Brasnorte



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200